

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

02/2017

Pelo presente instrumento entre si celebram, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.244.954/0001-77, com sede na Rua Maria do Espírito Santo, nº400 – Centro, CEP: 89300-000, Mafra/SC, por meio de seu presidente e prefeito de Bela Vista do Toldo, **SR. ADELMO ALBERTI**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, **SR. AFONSO WASMANN NETO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SC, sob o nº 035830/O-4, portadora do CPF nº051.893.729-10, residente a Rua José Butner, 264, Centro, Porto União, SC, sendo que as partes têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pela CONTRATADA, de serviços de consultoria e assessoria contábil, a ser prestada por demanda de serviços, no endereço da contratante ou do contratado.

a) Assessoria Contábil Completa e Preventiva.

## DA FORMA E NATUREZA DOS SERVIÇOS

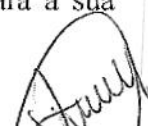
**Cláusula 2ª.** Os serviços contratados envolverão assessoria ao CODEPLAN, nas prestações de contas e assessoria contábil.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3ª.** O CONTRATADO fará a assessoria descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

A



**Parágrafo Segunda:** A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços contábeis pelo CONTRATADO.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitado.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, quando das viagens, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal dos gastos.

#### **DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS**

**Cláusula 6ª.** Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os seguintes honorários.

a) Honorários mensais: R\$ 600,00 (seiscentos reais). No ato do pagamento, serão retidos, para fins tributários, todos os impostos incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

**Cláusula 7ª:** Os honorários devidos ao contratado pelo contratante serão pagos mediante depósito bancário ou através de cheque.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 8ª.** O CONTRATANTE contrata os serviços profissionais do CONTRATADO a partir de 1º de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por mútuo consentimento, caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, devendo a parte interessada comunicar à outra, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

**Claúsula 10ª.** Caso ocorra o descumprimento do contato responsabilizar-se-à a parte que deu causa conforme os ditames da lei, ale do pagamento de multa de um salário mínimo.

### **DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

**Claúsula 11ª.** O pagamento, pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, deverá ser efetuado:

a) em dinheiro ou equivalente, no valor correspondente ao pactuado na letra “a”, da clausula terceira do parágrafo primeiro, sempre no dia 10 (dez) de cada mês.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Claúsula 12ª.** Os casos omissos deverão ter solução por mútuo consentimento e, desde já, elegem o foro da Comarca Mafra, SC, para dirimir as controvérsias oriundas, do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente instrumento de Contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas, para único efeito.

  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE**

**CATARINENSE – AMPLANORTE**

**CONTRATANTE**

  
**AFONSO WASMANN NETO**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_